

PROCESSO ON-LINE

Nº 5826/19 DATA: 31/07/19 PROTOCOLO Nº 16.008.703-0 DATA: 29/08/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 272/20

APROVADO EM 06/10/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI – LONDRINA.

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química. O prazo de autorização para funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em especial às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade, e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do curso.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

PROCESSO Nº 5826/19

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos do curso técnico aqui analisado atendem à legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à autorização para o funcionamento desse curso técnico.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, art. 32, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata da autorização para funcionamento de curso.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

A renovação do credenciamento do Centro de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, município de Londrina, expira em 31/12/20. Tramita nova solicitação de renovação do credenciamento pelo protocolo nº 16.699.070-0, 30/06/20.

PROCESSO Nº 5826/19

Plano do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio:

Dados Gerais do Curso:

Curso: Técnico em Química
Eixo Tecnológico: Produção Industrial
Carga Horária: 3200 horas, mais 64 horas de Estágio Profissional Supervisionado
Forma: presencial
Regime de funcionamento: de segunda a sexta feira, manhã e tarde
Regime de matrícula: anual
Número de vagas: 35 vagas por turma
Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos letivos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de oferta: integrado ao Ensino Médio

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Química domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Opera, controla e monitora processos industriais e laboratoriais. Avalia atividades, controla a qualidade de matérias-primas, insumos e produtos. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Desenvolve produtos e processos. Compra e estoca matérias-primas, insumos e produtos.

Certificação

O aluno, ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Química.

PROCESSO Nº 5826/19

Matriz Curricular: Manhã



Centro Estadual de Educação Profissional
Professora Maria do Rosário Castaldi
Ensino Médio e Profissionalizante
Av. Arthur Thomas nº 1181 – Jd. Jamaica Londrina PR
E-mail idamariacastaldi@seed.pr.gov.br

Instituição de Ensino: 0052 - Centro Estadual de Educação Profissional Maria do Rosário Castaldi – Ensino Médio e Profissionalizante												
Município: LONDRINA												
Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA												
Forma: INTEGRADA					Implantação gradativa a partir de: 2020							
Turno: MANHÃ					Carga Horária: 3200 horas mais 64 horas de Estágio Profissional Supervisionado							
Módulo:					Organização: Seriada							
N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES								Horas	
			1ª		2ª		3ª		4ª			
			T	P	T	P	T	P	T	P		
1	704	ARTE	64									64
2	1001	BIOLOGIA					64		64			128
3	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	64		64		64		64			256
4	2201	FILOSOFIA	64		64		64		64			256
5	901	FÍSICA	64		64							128
6	802	FÍSICO-QUÍMICA			64	64		64				192
7	401	GEOGRAFIA					64		64			128
8	501	HISTÓRIA	96									96
9	3029	LEGISLAÇÃO E NORMAS	64									64
10	1107	LEM - INGLÊS							64			64
11	106	LÍNGUA PORTUGUESA	64		64		64		64			256
12	201	MATEMÁTICA	64		64		64		64			256
13	805	PROCESSOS INDUSTRIAIS					64				64	128
14	801	QUÍMICA		64	96							160
15	807	QUÍMICA ANALÍTICA			64	64		128	32	64		352
16	1155	QUÍMICA APLICADA AO MEIO AMBIENTE								64		64
17	813	QUÍMICA INORGÂNICA	64	64	64							192
18	814	QUÍMICA ORGÂNICA					32	64		64		160
19	2301	SOCIOLOGIA	64		64		64		64			256
TOTAL			800		800		800		800		3200	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO							32		32		64	

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUEP/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Jéssica E. Gonçalves Pieri
RG: 4.349.284-9 - Decreto 1437/19
CHEFE/NÍVE - LONDRINA

Elvio Vilalba Valejo
Diretor
Res. 741/2016 - D.O.E. 04/03/2016

PROCESSO Nº 5826/19

Matriz Curricular: Tarde

Instituição de Ensino: 0052 - Centro Estadual de Educação Profissional Maria do Rosário Castaldi – Ensino Médio e Profissionalizante											
Município: LONDRINA											
Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA											
Forma: INTEGRADA					Implantação gradativa a partir de: 2020						
Turno: TARDE					Carga Horária: 3200 horas mais 64 horas de Estágio Profissional Supervisionado						
Módulo:					Organização: Seriada						
N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES								Horas
			1ª		2ª		3ª		4ª		
			T	P	T	P	T	P	T	P	
1	704	ARTE	64								64
2	1001	BIOLOGIA					64		64		128
3	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	64		64		64		64		256
4	2201	FILOSOFIA	64		64		64		64		256
5	901	FÍSICA	64		64						128
6	802	FÍSICO-QUÍMICA			64	64		64			192
7	401	GEOGRAFIA					64		64		128
8	501	HISTÓRIA	96								96
9	3029	LEGISLAÇÃO E NORMAS	64								64
10	1107	LEM - INGLÊS							64		64
11	106	LÍNGUA PORTUGUESA	64		64		64		64		256
12	201	MATEMÁTICA	64		64		64		64		256
13	805	PROCESSOS INDUSTRIAIS					64			64	128
14	801	QUÍMICA		64	96						160
15	807	QUÍMICA ANALÍTICA			64	64		128	32	64	352
16	1155	QUÍMICA APLICADA AO MEIO AMBIENTE								64	64
17	813	QUÍMICA INORGÂNICA	64	64	64						192
18	814	QUÍMICA ORGÂNICA					32	64		64	160
19	2301	SOCIOLOGIA	64		64		64		64		256
TOTAL			800		800		800		800		3200
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO							32		32		64

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Jessica E. Gonçalves Pieri
RG: 4349.284-5 - Decreto 1437/19
CHEFE/NRE - LONDRINA

Elvio Vilalba Valejo
Diretor
Res. 741/2016 - D.O.E. 04/03/2016

PROCESSO Nº 5826/19

A Chefia do NRE de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Na análise do processo, constatou-se que a Matriz Curricular do curso possui as informações devidamente apresentadas. O coordenador do curso e o coordenador de estágio possuem habilitação para as respectivas funções. O corpo docente do curso está habilitado para as disciplinas indicadas, conforme o disposto na Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o funcionamento do Curso Técnico em Química.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química, conforme quadro abaixo:

Proces- so Online	Instituição de Ensino	Município/ NRE	Curso	Cred./ Renov. Cred.	Período de Autorização
Nº 5826/19	Centro de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi	Londrina/ Londrina	Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio.	Nº 5924/17, 14/11/17, de 01/01/17 a 31/12/20.	A partir da publicação do ato autorizatório. Pelo período de dois anos.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

PROCESSO Nº 5826/19

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de outubro de 2020.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP